

Despacho n.º 15987/2009

Por despacho do Conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E., de 06.11.2008, no uso da competência delegada (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas), foi autorizada a acumular funções públicas no Instituto Politécnico de Viseu na Escola Superior de Saúde de Viseu:

Gabriela Maria Silva Farias, Enfermeira Graduada em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado no Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E.

6 de Julho de 2009. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

202003472

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA NORTE, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 2064/2009**

Por deliberação do Conselho de Administração de 29 de Junho de 2009, nomeada técnica especialista de 1.ª classe da profissão de fisioterapia nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21.12 e da Portaria n.º 721/2000, de 05.09:

Maria Madalena Almada e Melo de Sousa Refoios, técnica especialista de fisioterapia, nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica especialista de 1.ª classe de fisioterapia da carreira de técnicos de diagnóstico e terapêutica, escalão 1, índice 195, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE, ficando exonerada da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

2 de Julho de 2009. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

202003789

Deliberação (extracto) n.º 2065/2009

Por deliberação do Conselho de Administração de 29 de Junho de 2009, nomeada técnica especialista de 1.ª classe da profissão de ortóptica nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21.12 e da Portaria n.º 721/2000, de 05.09:

Ana Paula Valente Mendes, técnica especialista de ortóptica, nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica especialista de 1.ª classe de ortóptica da carreira de técnicos de diagnóstico e terapêutica, escalão 1, índice 195, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE, ficando exonerada da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

2 de Julho de 2009. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

202003926

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.**Deliberação n.º 2066/2009****Delegação de poderes nos membros do conselho de administração**

Nos termos do n.º 3 do artigo 7.º dos Estatutos do Hospital, anexos ao Decreto Lei n.º 233/2005 de 29 de Dezembro, o Conselho de administração delibera, relativamente à distribuição de responsabilidades e atribuição de poderes específicos de gestão aos membros do Conselho de administração, e considerando a actual composição do órgão de gestão em termos de administradores, o seguinte:

1 — Delegar os poderes de gestão corrente e de coordenação de serviços, órgãos de apoio ou outras estruturas, ou áreas funcionais dos administradores, nos seguintes termos:

1.1 — Dr. Helder Manuel Matias Roque, Presidente do Conselho de administração

a) Coordenar a actividade do Conselho de administração e a execução das suas deliberações;

b) Representar o Hospital em juízo e fora dele;

c) Áreas e Estruturas:

Comissão da Qualidade

Comissão de Humanização

Comunicação, Relações Públicas e Imagem

Controlo da Infecção Hospitalar

Gabinete de Educação e Formação Permanente (GEFOP)

Processo de Acreditação

Segurança, Catástrofe e Emergência Interna
Serviço de Segurança Higiene e Saúde no Trabalho
Serviço Social/Gabinete do Utente
Serviços Hoteleiros
Unidade de Nutrição e Dietética

d) Outorgar contratos necessários à execução de empreitadas e à aquisição de bens e serviços.

e) Assinar ou visar a correspondência do Hospital de e com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos.

1.2 — Dr. Licínio Oliveira de Carvalho, Administrador Executivo

a) Substituição do Presidente do Conselho de administração nas suas ausências e impedimentos conforme n.º 2, do artigo 8.º dos Estatutos do Hospital;

b) Áreas e Estruturas:

Comissão de Farmácia e Terapêutica

Comissão de Informática

Gabinete de Auditoria e Codificação Clínica

Gabinete de Gestão de Sistemas de Informação

Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão

Gabinete Jurídico/Contencioso

Serviço de Aprovisionamento

Serviço de Gestão de Doentes

Serviço de Gestão de Recursos Humanos

Serviço de Gestão Financeira

Serviço de Imagiologia

Serviço de Instalações e Equipamentos (incluindo a prestação das empresas residentes em regime de *outsourcing*)

Serviço Farmacêutico

Serviços Gerais

Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP)

c) Outorgar contratos necessários à execução de empreitadas e aquisição de bens e serviços relativos ao funcionamento corrente dos serviços.

1.3 — Dra. Fernanda Maria dos Santos Pinhal Baeta da Veiga, Directora Clínica

Para além das competências previstas no artigo n.º 11 do Regulamento Interno do HSA, delegar na Directora Clínica os poderes de gestão corrente de coordenação do Sistema Integrado de Gestão de Inscritos para Cirurgia (SIGIC).

1.4 — Enf.ª Maria Emília Silva Fernandes Fael, Enf.ª Directora

Para além das competências previstas no artigo n.º 12 do Regulamento Interno do HSA, delegar na Enf.ª Directora os poderes de gestão corrente de coordenação do Serviço de Esterilização.

2 — Delegar, para efeitos de gestão corrente e coordenação dos serviços e áreas referidos no n.º 1, em cada um dos administradores, as seguintes competências:

2.1 — No âmbito dos Recursos Humanos:

Tomar todas as decisões relativas à gestão corrente do pessoal necessárias ao normal funcionamento, designadamente, justificar e injustificar faltas, aprovar os planos de férias e respectivas alterações, aprovar as escalas de trabalho, autorizar o processamento de abonos, autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas idênticas que decorram em território nacional;

Autorizar a prestação e o respectivo processamento de trabalho extraordinário que se justifique por motivo imprevisto.

2.2 — No âmbito da autorização de despesas:

Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até ao montante de € 100.000,00.

3 — Delegar no Presidente do Conselho de administração a competência para outorgar contratos de trabalho em funções públicas.

4 — No caso de impedimento ou ausência de qualquer dos membros do Conselho de administração as respectivas responsabilidades e competências serão assumidas por qualquer um dos restantes membros.

5 — Delegar no Administrador responsável pelo Serviço de Gestão de Recursos Humanos, as competências referidas no n.º 2.1 relativamente aos trabalhadores não abrangidos por serviços e áreas funcionais próprias dos demais administradores.

6 — As competências delegadas nos números anteriores podem ser subdelegadas nos dirigentes e chefias com conhecimento prévio ao Conselho de administração dos respectivos termos e efeitos.